

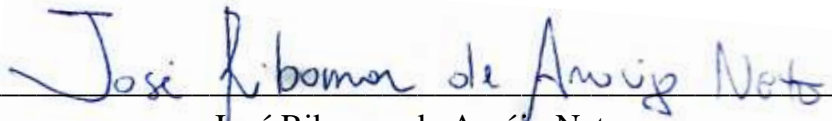


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 023/2021, Procedimento nº 005/2021, modalidade Dispensa, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio – PI, 11 de março de 2021.


José Ribamar de Araújo Neto
Secretário de Governo, Administração e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

ERRATA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 023/2021

DISPENSA Nº: 005/2021

RATIFICO, o processo licitatório nº 023/2021, na modalidade Dispensa nº 005/2021, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e instalação nos sistemas de monitoramento de câmeras do Município de São Miguel do Tapuio - PI, tendo com empresa contratada **KELSON ALVES DE MORAES** 01410710360, CNPJ: 37.019.195/0001-21, com o valor de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**.

São Miguel do Tapuio – PI, 11 de março de 2021.

José Ribamar de Araújo Neto
Secretário de Governo, Administração e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N°: 023/2021

DISPENSA N°: 005/2021

RATIFICO, o processo licitatório nº 023/2021, na modalidade Dispensa nº 005/2021, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e instalação nos sistemas de monitoramento de câmeras do Município de São Miguel do Tapuio - PI, tendo com empresa contratada **KELSON ALVES DE MORAES** 01410710360, CNPJ: 37.019.195/0001-21, com o valor de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).

São Miguel do Tapuio – PI, 11 de março de 2021.

José Ribamar de Araújo Neto
Secretário de Governo, Administração e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PROCESSO nº 023/2021
PROCEDIMENTO nº 005/2021
DISPENSA nº 005/2021
CONTRATO nº 023/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, situada à Pç. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, São Miguel do Tapuio – PI, CNPJ (MF) Nº 06.716.906/0001-93, neste ato representada por seu Secretário de Governo, Administração e Finanças, **JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **KELSON ALVES DE MORAES 01410710360**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.019.195/0001-21, com sede na Av. Dinha Aragão, S/N, Bairro Centro, São Miguel do Tapuio - PI, CEP 64.330-000, representado neste ato pelo Sr. **Kelson Alves Morais**, inscrita no CPF nº 014.107.103-30, RG nº 2.608.536 SSP-PI, doravante denominado de **CONTRATADO** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e instalação nos sistemas de monitoramento de câmeras do Município de São Miguel do Tapuio - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 023/2021, Procedimento nº 005/2021, sob a modalidade DISPENSA e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes da prestação de serviço correrão por conta de recursos existentes no FPM / FMS / FME / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestação de serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação de serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação de serviços.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), que será pago mediante a prestação de serviço, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, em conformidade com os interesses da **CONTRATANTE**, podendo ser



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de São Miguel do Tapuio - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Miguel do Tapuio – PI, 11 de março de 2021.

José Ribamar de Araújo Neto
Secretário de Governo, Administração e Finanças

KELSON ALVES DE MORAES 01410710360
CNPJ: 37.019.195/0001-21

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Id:030E5903E211B71D



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sussuapara - PI

RESOLUÇÃO Nº 003 / 2021 - CMDCA

Dispõe sobre a convocação do 3º suplente ao cargo de conselheiro tutelar no Município de Sussuapara-PI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SUSSUAPARA (PI), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 061/2000, e demais legislação pertinente:

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR** o 3º suplente MÁRIO JOÃO DA SILVA, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar no município de Sussuapara a qual foi empossado no dia 10 de janeiro de 2020 sob o decreto 002/2020 para assumir a licença de uma das titulares do conselho tutelar por período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por a qualquer momento.

Art. 2º O suplente tem o prazo de 05 (cinco) dias a contar a partir desta publicação nos horários de 08h às 13h na Prefeitura Municipal de Sussuapara - PI, podendo configurar como desistência o não comparecimento dentro do prazo estabelecido.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sussuapara- PI, 12 de maio de 2021.

Laure Maria Campos Lima

Presidente do CMDCA

Id:0CC53F4E70D7B7F9



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI
 CNPJ: 41.522.368/0001-05
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 - CENTRO
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

DECRETO N.º 175 /2021 - GABPJP

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável, em favor do Município de Jacobina do Piauí, o imóvel que menciona, com destinação de uso para a ampliação do Cemitério Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 6º, XXXI c/c art. 92, XIV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, alínea "m", que considera caso de utilidade pública, para fins de desapropriação, a construção de cemitérios;

CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública far-se-á por meio de Decreto, emitido pelo Prefeito Municipal, nos termos do previsto no artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365/41;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do Cemitério Municipal, vez que há déficit de terrenos para construção de novos jazigos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, em favor do Município de Jacobina do Piauí, área de terra de 3.300,00m², localizado a na gleba nº 96, situada no lugar Jacobina, data Jacobina, zona Rural, de Propriedade de Enoque Serafim de Sousa, Portador do RG n.º175.500-SSP-PI, CPF n.º 038.571.153-00, matriculado sob o nº R-1-6335 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Paulistana, Estado do Piauí - Cartório do 1º Ofício;

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado à ampliação do Cemitério Municipal;

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste ato correrão a conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento vigente;

Art. 4º O valor total da indenização avaliado pela comissão de Avaliação de Imóveis Rurais e Urbano do Município na data em 22/02/2021 será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago em 1 (uma) parcela, utilizando, para tanto os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 5º A Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover, na forma prevista em lei, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º, e deverá alegar, para efeito de imissão provisória na posse, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí (PI), em 10 de maio de 2021.

Gederlânio Rodrigues de Oliveira
 Gederlânio Rodrigues de Oliveira
 Prefeito Municipal

Id:1518E020A213B7DB



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 023/2021

PROCESSO Nº: 023/2021

DISPENSA Nº: 005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

CONTRATADO: KELSON ALVES DE MORAES 01410710360, CNPJ: 37.019.195/0001-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO NOS SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

VALOR: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL E REAIS).

FUNTE DE RECURSO: FPM / FMS / FME / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE MARÇO DE 2021.

VIGÊNCIA: 11 DE MARÇO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

São Miguel do Tapuio – PI, 11 de março de 2021.

José Ribamar de Araújo Neto

José Ribamar de Araújo Neto

Secretário de Governo, Administração e Finanças

Id:030E5903E211B7DF



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

ERRATA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 023/2021

DISPENSA Nº: 005/2021

RATIFICO, o processo licitatório nº 023/2021, na modalidade Dispensa nº 005/2021, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e instalação nos sistemas de monitoramento de câmeras do Município de São Miguel do Tapuio - PI, tendo com empresa contratada KELSON ALVES DE MORAES 01410710360, CNPJ: 37.019.195/0001-21, com o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

São Miguel do Tapuio – PI, 11 de março de 2021.

José Ribamar de Araújo Neto

José Ribamar de Araújo Neto

Secretário de Governo, Administração e Finanças

Id:0738299B146645E2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

PORTARIA N.º 061/2021.

Wall Ferraz-PI, 01 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, ESTADO DO PIAUÍ, SR. LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 73 - XI e XXV ambos da Lei Orgânica do Município e c/c da Lei Complementar n.º 002/2013;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 002/2013 e Lei 015/2019, que trata da nova estrutura Administrativa do Município alterando, entre outros pontos, parâmetros, valores e nomenclaturas das gratificações concedidas aos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

ART 1º - Nomear para a **Função Gratificada - FG-12** do Município de Wall Ferraz Piauí, a Sr. **VALDSON PINHEIRO DE SOUSA**, portador do CPF n.º 972.413.263-34, sendo suas funções vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data, sendo encaminhada uma cópia para a Secretaria Municipal de Administração para inclusão do funcionário em registro próprio e folha de pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wall Ferraz (PI), 01 de março de 2021.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Ciente em: 01/03/2021

Valdson Pinheiro de Sousa

Id:030E5931FBC845E5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 023/2021

PROCESSO N.º: 023/2021

DISPENSA N.º: 005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

CONTRATADO: KELSON ALVES DE MORAES 01410710360, CNPJ: 37.019.195/0001-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO NOS SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

VALOR: R\$ 17.300,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / FME / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE MARÇO DE 2021.

VIGÊNCIA: 11 DE MARÇO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

São Miguel do Tapuio - PI, 11 de março de 2021.

José Ribamar de Araújo Neto
Secretário de Governo, Administração e Finanças

Id:089B6F1371F045F1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 023/2021, Procedimento nº 005/2021, modalidade Dispensa, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio - PI, 11 de março de 2021.

José Ribamar de Araújo Neto
Secretário de Governo, Administração e Finanças

Id:05D4E422B6DC45DB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

TORNAR SEM EFEITO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2021

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, através de seu Secretário de Governo, Administração e Finanças, **José Ribamar de Araújo Neto**, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do extrato de contrato e termo de homologação e ratificação da dispensa nº 005/2021. Data publicação: Diário oficial dos municípios do Estado do Piauí no dia 10 de março de 2021 (quarta-feira), na edição IVCCCLXXVIII, páginas 269.

São Miguel do Tapuio - PI, 11 de março de 2021.

José Ribamar de Araújo Neto
Secretário de Governo, Administração e Finanças